



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 23/24 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 138/18)  
(VEREADOR ALFREDINHO – PT)

Denomina Praça Santa Fé Hunters o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Grajaú, Subprefeitura Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Santa Fé Hunters o logradouro inserido no espaço livre 3M do croqui patrimonial 101730, delimitado pela Rua Júlia Mameia a aproximadamente 127 metros além do seu início, por escola pública e por lotes particulares, localizado no setor 261, quadras 13 e 940, no Distrito de Grajaú, Subprefeitura Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2019.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente